

DÉCIMO NONO ADITIVO  
DGCO nº 00760/2005  
OC nº 195311

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

=====

**DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL”**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **NEIDE ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua do Professor, nº 1321, apto 34, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14020-08, inscrita no CPF nº 980.321.948-00, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por **RIBEIRÃO IMÓVEIS LTDA.**, estabelecida na Avenida Professor João Fiusa, nº 1147, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14025-310, doravante denominada **ADMINISTRADORA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

Considerando que a presente contratação foi celebrada por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8666/93, que já não mais vigora, e considerando que permanece a autorização legal para dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 13.303/16 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais) atualmente vigente, as partes, sem prejuízo dos direitos e obrigações firmados no instrumento primitivo e seus aditivos, concordam em alterar a fundamentação jurídica da presente contratação para o artigo 29, V, da Lei 13.303/16.

Imóvel situado em Rua Henrique Dumont, 1299 salas A e B, Ribeirão Preto/SP – CEP 14090-110.

Metragem: 511m<sup>2</sup>

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Representação da **LOCADORA** por **ADMINISTRADORA**;
- b) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 24 meses;
- c) Repactuação do preço;
- d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**DÉCIMO NONO ADITIVO**  
**DGCO nº 00760/2005**  
**OC nº 195311**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

**REPRESENTAÇÃO DA LOCADORA POR ADMINISTRADORA**

2. As partes reconhecem a inclusão da representação da **LOCADORA** pela **RIBEIRÃO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.099.304/0001-32 na condição de **ADMINISTRADORA** do imóvel objeto deste contrato.

**VIGÊNCIA**

3. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 24 meses, a contar de 01/12/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/12/2005 a 30/11/2008
DÉCIMA NONA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2024 a 30/11/2026

**REACTUAÇÃO**

4. As partes repactuam, a partir de 01/12/2024, o preço mensal do contrato em R\$ 7.500,00, perfazendo um valor total de R\$ 180.000,00.

**RATIFICAÇÃO**

5. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de locação de imóvel “não residencial” – DGCO nº 00760/2005 – celebrado em 01 de dezembro de 2005 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**DÉCIMO NONO ADITIVO**  
**DGCO nº 00760/2005**  
**OC nº 195311**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**ADMINISTRADORA: RIBEIRÃO IMÓVEIS LTDA.**

Nome: Geandré Campos Gondim

Cargo: Sócio